



## **RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 001 /2013 - CR.**

Dispõe sobre a tabela de preços e prazos dos serviços públicos especiais de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme processo nº 201300029005291/2013.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Conselheiro Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberados;

Considerando o que dispõe o inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso XIV, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar o serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto;

Considerando o que dispõe a Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, que instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e criou o Conselho Estadual de Saneamento - CESAN e o seu regulamento, Decreto nº 6.276, 17 de outubro de 2005;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências;

Considerando o disposto no inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 7.755, 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para acompanhar, controlar e aprovar as tarifas dos serviços públicos;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 22, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que trata da definição das tarifas e a enquadra como um dos objetivos da regulação;

Q



Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 17 de julho de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a tabela de preços e prazos dos serviços públicos especiais de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme Anexo Único.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 858, de 1º de outubro de 2012, do Conselho Regulador da AGR.

Art. 3º Tornar sem efeito o texto desta Resolução publicado no Diário Oficial nº 21.626, de 10 de julho de 2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 18 dias do mês de julho de 2013.

Humberto Tannús Júnior  
Conselheiro Presidente

**(Publicada no D.O. nº 21.636, de 24 de julho de 2013)**

**(TEXTO CONSOLIDADO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0029, DE 29 DE ABRIL DE 2015, DO CONSELHO REGULADOR DA AGR, PUBLICADA NO D.O. Nº 22.072, DE 5 DE MAIO DE 2015)**



Rádoval Darcí Chiareloto  
Conselheiro Presidente

A large, handwritten signature in black ink is centered over the name. The signature is fluid and cursive, appearing to read 'Rádoval Darcí Chiareloto'. Below the signature, the name is printed in a smaller, standard font.



**ANEXO ÚNICO**  
**TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO**

| Nº ITEM | SERVIÇOS  | UNIDADE DE MEDIDA | PREÇOS (R\$)                    | U.O. RESPONSÁVEL  | PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ |
|---------|---|-------------------|---------------------------------|-------------------|-----------------------|
| 1       | <b>Sistema Operacional</b>  |                   |                                 |                   |                       |
| 1.1     | Estudo de viabilidade para extensão de redes de água (particular)   | un                | <b>31,82</b>                    | SUESP             | 15 dias               |
| 1.2     | Estudo de viabilidade para extensão de redes de esgotos sanitários (particular)   | un                | <b>77,65</b>                    | SUESP             | 15 dias               |
| 1.3     | Estudo e emissão do Atestado de Viabilidade Técnica e Operacional para água e/ou esgoto sanitário (AVTO)                    | un                | <b>187,13</b>                   | SUESP             | 60 dias               |
| 1.4     | Estudo de viabilidade técnica para instalação de hidrante   | un                | <b>31,82</b>                    | SUSEI / SUMEN     | 15 dias               |
| 1.5     | Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame bacteriológico   | un                | <b>118,39</b>                   | SUDOA             | 10 dias               |
| 1.6     | Análise físico-química de amostra de água (piscina/represa, etc)  | un                | <b>244,41</b>                   | SUDOA             | 10 dias               |
| 1.7     | Análise físico-química de amostra de água, com pesquisa quantitativa de elementos químicos Ca ++ (cálcio) e Mg++ (magnésio) |                   |                                 | SUDOA             |                       |
|         | a) Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de fosfatos   | un                | <b>35,64</b>                    |                   | 10 dias               |
|         | b) Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de Fósforo  | un                | <b>35,64</b>                    |                   | 10 dias               |
| 1.8     | Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame de metais em água por elemento, com exceção de Selênio (Se)        | un                | <b>365,35</b>                   | SUDOA             | 10 dias               |
| 1.9     | Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame de Mercúrio em água  | un                | <b>199,86</b>                   | SUDOA             | 10 dias               |
| 1.10    | Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame de Mercúrio em lodo  | un                | <b>267,33</b>                   | SUDOA             | 10 dias               |
| 1.11    | Fornecimento de água tratada para caminhão pipa, com o mínimo de 10 m <sup>3</sup>  | m <sup>3</sup>    | <i>Tarifa industrial (máx.)</i> | SUSEI / SUMEN     | 1 dia                 |
| 1.12    | Fornecimento de areia e cascalho a granel em nossa usina na cidade de Goiás, sujeito ao Imposto Único sobre Minerais        | m <sup>3</sup>    | <b>772,71</b>                   | SUSEI (NORO-ESTE) | 7 dias                |

Q ..:



**ANEXO ÚNICO**  
**TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO**

| Nº ITEM | SERVIÇOS   | UNIDADE DE MEDIDA | PREÇOS (R\$)                            | U.O. RESPONSÁVEL | PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ |
|---------|--|-------------------|---|------------------|-----------------------|
| 1.13    | Análise Química de Esgotos   | un                |   | SUDOA            |                       |
|         | a) Demanda Bioquímica de oxigênio  |                   | <b>76,38</b>                            |                  | 15 dias               |
|         | b) Demanda Química de oxigênio   |                   | <b>76,38</b>                            |                  | 15 dias               |
|         | c) Sedimentação  |                   | <b>8,91</b>                             |                  | 15 dias               |
|         | d) Sólidos em suspensão  |                   | <b>20,37</b>                            |                  | 15 dias               |
|         | e) Sólidos filtráveis  |                   | <b>20,37</b>                            |                  | 15 dias               |
|         | f) Sólidos não filtráveis  |                   | <b>20,37</b>                            |                  | 15 dias               |
|         | g) Sólidos totais  |                   | <b>31,82</b>                            |                  | 15 dias               |
|         | h) Oxigênio dissolvido   |                   | <b>22,91</b>                            |                  | 15 dias               |
| 1.14    | Análise de Produtos Químicos   |                   |   |                  |                       |
|         | a) Sulfato de Alumínio   | un                | <b>133,66</b>                           | SUDOA            | 10 dias               |
|         | - Alumina total solúvel  |                   |   |                  |                       |
|         | - Ferro Total  |                   |   |                  |                       |
|         | - Acidez livre   |                   |   |                  |                       |
|         | - Insolúveis   |                   |   |                  |                       |
|         | - Granulometria  |                   |   |                  |                       |
|         | b) Cal   | un                | <b>133,66</b>                           | SUDOA            | 10 dias               |
|         | - Óxido de Cálcio  |                   |   |                  |                       |
|         | - Hidróxido de Sódio   |                   |   |                  |                       |
|         | - Insolúveis   |                   |   |                  |                       |
|         | - Granulometria  |                   |   |                  |                       |
| 1.15    | Recebimento de esgoto sanitário, via caminhão tipo limpa fossa em local determinado pela SANEAGO   | m³                | <b>Tarifa de esgoto comercial (20%)</b> | SUMEN/ SUSEI     | 1 dia                 |
| 1.16    | Relatório de dados operacionais do sistema de desenvolvimento e melhoria operacional (preço por página)  | Pg                | <b>2,04</b>                             | SUDOA            | 1 dia                 |
| 1.17    | 01 Vistoria em indústria seca, Goiânia ou interior, academias, consultórios odontológicos, lojas e depósitos em geral. (uma ida ao estabelecimento sem análise laboratorial)   | un                | <b>30,51</b>                            | SUPEA            | 12 dias               |
| 1.18    | 02 Vistorias de comércios em geral e prestação de serviços, restaurantes, postos de gasolina, lavanderias, hospitais, clínicas, laboratórios, supermercados, retíficas, panificadoras, bares, marmorarias e espaços para eventos. (duas idas ao estabelecimento sem análise laboratorial). | un                | <b>37,42</b>                            | SUPEA            | 18 dias               |

Q :;



**ANEXO ÚNICO**  
**TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO**

| Nº ITEM | SERVIÇOS   | UNIDADE DE MEDIDA | PREÇOS (R\$)  | U.O. RESPONSÁVEL | PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ |
|---------|--|-------------------|---------------|------------------|-----------------------|
| 1.19    | 03 Vistorias em indústrias de grande porte ou com efluente com altos índices de DQO e DBO em Goiânia, fábricas de refrigerantes, gráficas, shoppings, fábrica de bijuterias, laticínios, fábricas de cosméticos, indústrias farmacêuticas, frigoríficos, indústrias de galvanoplastia e anodização. (três idas ao estabelecimento com análise laboratorial). | un                | <b>127,44</b> | SUPEA            | 36 dias               |
| 1.20    | 04 Vistorias em indústrias de grande porte ou com efluente com altos índices de DQO e DBO, no interior, fábricas de refrigerantes, gráficas, fábricas de bijuterias, laticínios, fábricas de cosméticos, indústrias farmacêuticas, frigoríficos, indústria de galvanoplastia e anodização. (quatro idas ao estabelecimento com análise laboratorial).        | un                | <b>312,20</b> | SUPEA            | 42 dias               |

|     |   |                |               |                  |         |
|-----|---|----------------|---------------|------------------|---------|
| 2   | <b>Sistema de Expansão</b>  |                |               |                  |         |
| 2.1 | Análise de projetos de sistema de abastecimento de água para terceiros: |                |               | SUESP            |         |
|     | Até 500 unidades habitacionais  | un             | <b>146,70</b> |                  | 90 dias |
|     | De 501 a 1500 unidades habitacionais                                    | un             | <b>329,67</b> |                  | 90 dias |
|     | Acima de 1501 unidades habitacionais                                    | un             | <b>621,40</b> |                  | 90 dias |
| 2.2 | Análise de projetos de sistema de esgotos sanitários para terceiros:    |                |               | SUESP            |         |
|     | Até 500 unidades habitacionais  | un             | <b>146,70</b> |                  | 90 dias |
|     | De 501 a 1500 unidades habitacionais                                    | un             | <b>329,67</b> |                  | 90 dias |
|     | Acima de 1501 unidades habitacionais                                    | un             | <b>621,40</b> |                  | 90 dias |
| 2.3 | Atestado técnico para obra ou projeto emitido para terceiros            | un             | <b>58,56</b>  | SUESP            | 10 dias |
| 2.4 | Atestado de idoneidade técnica  | un             | <b>62,38</b>  | SUESP            | 10 dias |
| 2.5 | Fornecimento de caderno de encargo                                      | un             | <b>62,38</b>  | SECRETARIA GERAL | 1 dia   |
| 2.6 | Cópia heliográfica em papel opaco                                       | m <sup>2</sup> | <b>15,28</b>  | SUESP            | 2 dias  |
| 2.7 | Fornecimento de declaração sobre mananciais                             | un             | <b>45,96</b>  | SUDOA            | 30 dias |
| 2.8 | Parecer técnico ambiental sem vistoria                                  | un             | <b>442,44</b> | SUDOA            | 30 dias |
| 2.9 | Vistoria técnica ambiental com relatório:                               |                |               | SUDOA            |         |
|     | a) Vistoria técnica ambiental com relatório                             | un             | <b>756,41</b> |                  | 60 dias |
|     | b) + Km rodado de veículo utilitário                                    | km             | <b>0,52</b>   |                  | 60 dias |
|     | c) + Diárias de veículo utilitário                                      | di             | <b>64,06</b>  |                  | 60 dias |

(1)



**ANEXO ÚNICO**  
**TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO**

| Nº ITEM | SERVIÇOS   | UNIDADE DE MEDIDA | PREÇOS (R\$)  | U.O. RESPONSÁVEL | PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ |
|---------|--|-------------------|---------------|------------------|-----------------------|
| 2.10    | Análise de projetos diversos no âmbito ambiental (Avaliação de estudos ambientais com parecer - PGA, PCA, EIA/RIMA, PRAD) (preço por ha sendo no mínimo cobrado o valor de 1 ha) | ha                | <b>442,44</b> | SUDOAS           | 90 dias               |

|     |   |    |                 |               |        |
|-----|---|----|-----------------|---------------|--------|
| 3   | <b>Sistema Comercial</b>  |    |                 |               |        |
| 3.1 | Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 3/4", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação ao novo padrão)            | un | <b>57,28</b>    | SUMEN / SUSEI | 6 dias |
| 3.2 | Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação ao novo padrão)              | un | <b>162,94</b>   | SUMEN / SUSEI | 6 dias |
| 3.3 | Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1.1/2 " e de 2", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação ao novo padrão) | un | <b>291,52</b>   | SUMEN / SUSEI | 6 dias |
| 3.4 | Mudança de local de ligação de esgotos  | un | <b>147,67</b>   | SUMEN / SUSEI | 6 dias |
| 3.5 | Execução de ligação padrão precária, por tempo determinado com diâmetro de 3/4", sem cavalete   | un | <b>49,47</b>    | SUMEN / SUSEI | 1 dia  |
| 3.6 | Conserto de hidrômetro (só para efeito de violação):  |    |                 |               |        |
|     | 1,5 m <sup>3</sup> /h   | un | <b>44,55</b>    | P-GOH         | 2 dias |
|     | 3 m <sup>3</sup> /h, 5 m <sup>3</sup> /h  | un | <b>45,83</b>    |               | 2 dias |
|     | 7 m <sup>3</sup> /h   | un | <b>143,85</b>   |               | 2 dias |
|     | 10 m <sup>3</sup> /h  | un | <b>150,21</b>   |               | 2 dias |
|     | 20 m <sup>3</sup> /h  | un | <b>234,23</b>   |               | 2 dias |
|     | 30m <sup>3</sup> /h   | un | <b>294,06</b>   |               | 2 dias |
|     | 300 m <sup>3</sup> /D   | un | <b>749,79</b>   |               | 2 dias |
|     | 1100 m <sup>3</sup> /D  | un | <b>976,39</b>   |               | 2 dias |
|     | 1800m <sup>3</sup> /D   | un | <b>1.236,08</b> |               | 2 dias |
| 3.7 | Aferição de hidrômetro, a pedido do usuário, quando não for constatado defeito de funcionamento   | un |                 | SUDOAS        | 2 dias |
|     | 1,5 m <sup>3</sup> /h, 3 m <sup>3</sup> /h, 5 m <sup>3</sup> /h   | un | <b>22,91</b>    | SUDOAS        | 2 dias |
|     | 7 m <sup>3</sup> /h, 10 m <sup>3</sup> /h, 20 m <sup>3</sup> /h, 30m <sup>3</sup> /h  | un | <b>44,55</b>    |               | 2 dias |
|     | 300 m <sup>3</sup> /D, 1100 m <sup>3</sup> /D, 1800m <sup>3</sup> /D  | un | <b>244,41</b>   |               | 2 dias |

6:



**ANEXO ÚNICO**  
**TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO**

| Nº ITEM | SERVIÇOS  | UNIDADE DE MEDIDA | PREÇOS (R\$)  | U.O. RESPONSÁVEL    | PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ |
|---------|---|-------------------|---|---------------------|-----------------------|
| 3.8     | Instalação de hidrante - exceto material hidráulico   | un                | <b>373,59</b>   | SUSEI / SUMEN       | 3 dias                |
| 3.9     | Corte de ligação precária de água   | un                | <b>Gratuito</b>   | SUSEI / SUMEN       | -                     |
| 3.10    | Corte de água com retirada de hidrômetro a pedido do cliente  | un                | <b>25,46</b>  | SUSEI / SUMEN       | -                     |
| 3.11    | Corte de água no ramal a pedido do cliente  | un                | <b>33,10</b>  | SUSEI / SUMEN       | -                     |
| 3.12    | Reativação da ligação de água com reposição de hidrômetro   | un                | <b>24,44</b>  | SUSEI / SUMEN       | 2 dias                |
| 3.13    | Reativação da ligação de água cortada no ramal  | un                | <b>38,70</b>  | SUSEI / SUMEN       | 2 dias                |
| 3.14    | Religação após o corte simples  | un                | <b>11,64</b>  | SUSEI / SUMEN       | 2 dias                |
| 3.15    | Religação de urgência   | un                | <b>31,82</b>  | SUSEI / SUMEN       | 6 horas               |
| 3.16    | Supressão de ligação de água ou de esgoto a pedido do cliente   | un                | <b>22,91</b>  | SUSEI / SUMEN       | 5 dias                |
| 3.17    | Penalidade pecuniária por "violação/depredação ou inversão de hidrômetro" sem prejuízo de indenização do "conserto" e da "aferição"   | un                | <i>R\$ 63,00 mais 02 (duas) vezes o valor da tarifa estimada do cliente de acordo com a irregularidade.</i><br><i>- água / esgotos-</i> | SUMAC SUMEN / SUSEI | -                     |
| 3.18    | Penalidade pecuniária por intervenção ou violação do ramal predial e/ou padrão de água, para beneficiar a terceiros   | un                |   |                     | -                     |
| 3.19    | Penalidade pecuniária por ligação clandestina (água ou esgotos) ou by-pass  | un                |   |                     | -                     |
| 3.20    | Penalidade pecuniária por irregularidade na utilização do esgotamento sanitário   | un                |   |                     | -                     |
| 3.21    | Penalidade pecuniária por violação de "lacre de água cortada ou violação de lacre de hidrômetros" sem prejuízo de indenização de eventuais danos  | un                | <b>52,19</b>  | SUMAC SUMEN / SUSEI | -                     |
| 3.22    | Penalidade pecuniária por lançamentos de efluentes por caminhões limpa-fossas, em locais não autorizados pela empresa   | un                | <b>533,38</b>   | SUMEN / SUSEI       | -                     |
| 3.23    | Penalidade pecuniária por lançamentos, através de caminhões limpa-fossas, de efluentes não domésticos e inadequados, em rede coletora de esgotos, que convergem para uma Estação de Tratamento de Esgotos - ETE | un                | <b>1.331,55</b>   | SUMEN / SUSEI       | -                     |



**ANEXO ÚNICO**  
**TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO**

| Nº ITEM | SERVIÇOS  | UNIDADE DE MEDIDA | PREÇOS (R\$)    | U.O. RESPONSÁVEL | PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ |
|---------|---|-------------------|-----------------|------------------|-----------------------|
| 3.24    | Troca do ramal predial de água, a pedido do usuário, para diâmetro de 1":                                   |                   |                 |                  |                       |
|         | - quando ramal existente for aproveitado  | un                | <b>68,21</b>    | SUMEN / SUSEI    | 6 dias                |
|         | - quando ramal existente não for aproveitado  | un                | <b>78,10</b>    |                  | 6 dias                |
| 3.25    | Troca do ramal predial de água, a pedido do usuário, para diâmetro de 1.1/2":                               |                   |                 |                  |                       |
|         | - quando ramal existente for aproveitado  | un                | <b>86,74</b>    | SUMEN / SUSEI    | 6 dias                |
|         | - quando ramal existente não for aproveitado  | un                | <b>97,04</b>    |                  | 6 dias                |
| 3.26    | Troca do ramal predial de água, a pedido do usuário, para diâmetro de 2"                                    |                   |                 |                  |                       |
|         | - quando ramal existente for aproveitado  | un                | <b>100,27</b>   | SUMEN / SUSEI    | 6 dias                |
|         | - quando ramal existente não for aproveitado  | un                | <b>108,31</b>   |                  | 6 dias                |
| 3.27    | Troca de ramal predial externo de esgotos, a pedido do usuário  |                   |                 |                  |                       |
|         | - para diâmetro de 100 mm (PVC)   | un                | <b>391,13</b>   | SUMEN / SUSEI    | 6 dias                |
|         | - para diâmetro de 100 mm (MBV)   | un                | <b>331,83</b>   |                  | 6 dias                |
| 3.28    | Vistoria em instalação predial de água ou esgotos sanitários, para verificação de vazamento ou infiltração; | un                |                 |                  |                       |
|         | - para a 1ª economia  | un                | <b>34,37</b>    | SUMEN / SUSEI    | 8 dias                |
|         | - para a 2ª economia  | un                | <b>14,00</b>    |                  | 8 dias                |
| 3.29    | Emissão de segunda via de talão de tarifas:   |                   |                 |                  |                       |
|         | - Nos postos de atendimento   | un                | <b>2,55</b>     | SUMAC            | 1 dia útil            |
|         | - Via internet  | un                | <b>Gratuito</b> |                  | Imediato              |
| 3.30    | Emissão de certidão negativa ou positiva de débitos   | un                | <b>Gratuito</b> |                  | -                     |
| 3.31    | Copo d'água de 200 ml   | un                | <b>0,38</b>     | SUMAC / DICOM    |                       |
| 3.32    | Garrafão de água 20 litros  | un                | <b>3,82</b>     | SUMAC / DICOM    |                       |
| 3.33    | Execução de redes de esgotos sanitários   | metro linear      | <b>98,02</b>    | SUESP / E-GOE    | variável              |

9

**ANEXO ÚNICO**  
**TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO**

| Nº ITEM | SERVIÇOS  | UNIDADE DE MEDIDA | PREÇOS (R\$)    | U.O. RESPONSÁVEL       | PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ |
|---------|---|-------------------|-----------------|------------------------|-----------------------|
| 3.34    | Segunda ligação de esgotos:   |                   |                 | SUMEN / SUSEI          |                       |
|         | - para diâmetro de 100 mm (PVC)   | un                | <b>391,13</b>   |                        | 6 dias                |
|         | - para diâmetro de 100 mm (MBV)   | un                | <b>331,83</b>   |                        | 6 dias                |
| 3.35    | Execução de segunda ligação de esgotos de 150 mm  | un                | <b>468,46</b>   | SUMEN / SUSEI          | 6 dias                |
| 3.36    | Ligação de água (Primeira, Segunda ou mais ligações – sem kit cavalete, sem hidrometro):                                  |                   |                 | SUMEN / SUSEI / SUMAC. |                       |
|         | - ramal de ¾" (material e mão-de-obra)  | un                | <b>50,92</b>    |                        | 6 dias                |
|         | - ramal de 1" (material e mão-de-obra)  | un                | <b>153,27</b>   |                        | 6 dias                |
|         | - ramal de 1.1/2", (material e mão-de-obra)   | un                | <b>225,78</b>   |                        | 6 dias                |
|         | - ramal de 2" (material e mão-de-obra)  | un                | <b>239,50</b>   |                        | 6 dias                |
| 3.37    | Instalação de hidrômetro em ligações não hidrometradas, com kit cavalete – hidrômetro de 3,0m³/h ou 1,5 m³/h em estoque : | un                | <b>65,78</b>    | SUMEN / SUSEI / SUMAC. | 2 dias                |
| 3.38    | Depredação / violação de hidrômetro pelo cliente (hidrômetro, material e mão-de-obra):                                    |                   |                 | SUCOM / SUMEN / SUSEI  | -                     |
|         | - Hidrômetro 1,5 m³/h e de 3,0m³/h  | un                | <b>65,78</b>    |                        | -                     |
|         | - Hidrômetro 5,0 m³/h   | un                | <b>90,38</b>    |                        | -                     |
|         | - Hidrômetro 7,0 m³/h   | un                | <b>175,28</b>   |                        | -                     |
|         | - Hidrômetro 10,0 m³/h  | un                | <b>182,04</b>   |                        | -                     |
|         | - Hidrômetro 20,0 m³/h  | un                | <b>277,04</b>   |                        | -                     |
|         | - Hidrômetro 30,0 m³/h  | un                | <b>374,51</b>   |                        | -                     |
|         | - Hidrômetro 50,0 mm  | un                | <b>940,46</b>   |                        | -                     |
|         | - Hidrômetro 80,0 mm  | un                | <b>1.219,44</b> |                        | -                     |
|         | - Hidrômetro 100,0 mm   | un                | <b>1.470,65</b> |                        | -                     |
| 3.39    | Emissão de certidão negativa / positiva - Poder público   | un                | <b>12,73</b>    | SUMAC                  | 1 dia                 |





**ANEXO ÚNICO**  
**TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO**

| Nº ITEM | SERVIÇOS   | UNIDADE DE MEDIDA | PREÇOS (R\$)    | U.O. RESPONSÁVEL      | PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ |
|---------|--|-------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| 3.40    | Ligaçāo de águas (material/instalação do padrão, mureta, ramal e hidrōmetro 1,5 / 3,0 m³/h):<br>- Instalação do padrão, com mureta isolada<br>- Instalação do padrão, com mureta encostada no muro / grade | un                | <b>231,68</b>   | SUMAC / SUMEN / SUSEI | 6 dias                |
|         |  | un                | <b>202,41</b>   |                       | 6 dias                |
| 3.41    | Fornecimento de informações comerciais para clientes através de documentos, históricos, consumos, etc.   | un                | <b>Gratuito</b> |                       | -                     |
| 3.42    | Entrega de fatura em endereço alternativo  | un                | <b>2,03</b>     | SUCOM                 | 3 dias úteis          |
| 3.43 *  | Visita Técnica de Titularidade   | un                | <b>11,14</b>    | SUINT / SUENT /SUMEG  | 2 dias úteis          |

|     |   |    |              |       |         |
|-----|---|----|--------------|-------|---------|
| 4   | <b>Sistema Administrativo</b>   |    |              |       |         |
| 4.1 | Emissão de certificado de fornecimento de material (CFM), a pedido de fornecedores                              | un | <b>39,46</b> | A-GCQ | 10 dias |
| 4.2 | Emissão de certificado de prestação de serviços (CHPS)  | un | <b>42,01</b> | A-GCQ | 10 dias |
| 4.3 | Emissão de certificado de habilitação de fornecedores e marcas (CHF/M), a pedido de fornecedores e empreiteiros | un | <b>42,01</b> | A-GCQ | 10 dias |
| 5   | <b>Sistema Financeiro</b>   |    |              |       |         |
| 5.1 | Atestado de idoneidade comercial, a pedido de fornecedores e empreiteiros                                       | un | <b>44,55</b> | SUFIN | 7 dias  |

\* “Acrescido pela Resolução Normativa nº 0029, de 29 de abril de 2015”

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Q' followed by a surname.



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2013

ANO 176 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.636

## PODER EXECUTIVO

### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 088/2013

Menor Preço Global

Objeto: Fornecimento, instalação e ativação de Nobreak's.  
Abertura: dia 08/08/2013 às 09h30min.

Maiores informações por meio do site [www.mpgg.mp.br](http://www.mpgg.mp.br) ou junto à Comissão de Licitação, à Rua 23, esquina com Av. Fued José Sebba, Qd. A-6, Lt. 15/24, sala 235, St. Jardim Goiás. Fone (62) 3243-8331 ou endereço eletrônico: cpl@mp.gv.gov.br.

Goiânia, 22 de julho de 2013.  
Rogerio Rocha Martins  
Pregoeiro

### DEFENSORIA PÚBLICA



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2013

Aos 09:10 horas do dia 22 de julho de 2013, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás, homologa a adjudicação referente ao Processo 201310892000372, Pregão 003/2013.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº 1 - Serviços de Impressão

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 05.506.933/0001-79 - WEBDOC - Locações LTDA ME.

Valor Total: R\$ 41.040,00

Item nº: 1

Produto/Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO,  
CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO

Valor Unitário: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 41.040,00

Cleomar Rizzo Esaelin Filho  
Secretário (a)

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RESOLUÇÃO CEE/CEP N. 47, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre o credenciamento do Centro de Educação Profissional SINDIMÓVEIS, autorização do curso de Habilitação Técnica de Nível Médio na modalidade EaD em Transações Imobiliárias - Goiânia/GO e da outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar o e deliberar sobre o Processo N. 201300044000911 e com base no Voto. CEE/CEP N.52, de 17 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar até 31 de dezembro de 2014 o Centro de Educação Profissional SINDIMÓVEIS, mantido pelo Sindicato dos Corretores Imobiliários do Estado de Goiás, inscrito CNPJ sob o N. 01.258.409/0001-75, situado na Avenida Anhanguera, N. 5.674, Centro, Goiânia/GO, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º - Autorizar até 31 de dezembro de 2014, o referido Centro de Educação Profissional SINDIMÓVEIS a ministrar Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, na modalidade de Educação a Distância - EaD, Eixo Tecnológico - Gestão e Negócios, para 200 vagas anuais.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Curso de Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade de EaD, com carga horária total de 960 (novecentas e sessenta) sendo 800 (oitocentas) horas destinadas as aulas teórico-práticas, destas 560 (quinhentas e sessenta) horas a distância e 240 (duzentas e quarenta) horas presenciais e mais 160 (cento e sessenta) horas de estágio supervisionado, pertencente ao eixo tecnológico Gestão e Negócio.

Art. 4º - Determinar que a instituição cumpra os requisitos de acesso a saber ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e que comprove a conclusão do ensino médio conforme estabelecido no plano de curso.

Art. 5º - Determinar a inserção deste ato no Sistema Nacional de Educação Profissional e Tecnológica / SISTEC, para que os diplomas tenham validade em todo território nacional.

Art. 6º - Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o Registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apontando-o no anverso o número e ano que o diploma foi registrado no SISTEC/MEC, de acordo com o Art. 38 D, da Lei 9.394/96 e Resolução CNE N. 3 de 30/9/2009.

Art. 7º - Determinar que o Parecer CEE/CEP N. 52 de 17 de maio de 2013, da laixa do conselheiro relator seja parte integrante desta resolução.

Art. 8º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CEE/GOIÁS, em Goiânia, aos 7 dias do mês de Junho de 2013.

Manoela Fernandes Lima Santana - Presidente  
Ampara Ferreira de Barros Paiva  
Antônio Cappi

Cyl Miqueline Batista Carvalho Gedda  
Eduardo Mendes Reed

Eloíso Alves de Matos  
Francisco Alberto Severo da Almeida

Iara Barreto  
Idéa Leal de Souza  
Manoel Pereira da Costa

Maria Elizete do Azevedo Fayad  
Maria Ester Galvão de Carvalho

Maria Zaira Turchi  
Sebastião Donizete de Carvalho

Sebastião Lázaro Pereira

46866

### AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO



#### Tabela TV Brasil Central

TELEVISÃO BRASIL CENTRAL

TVB

TV BRASIL

TV BRASIL CENTRAL

TV BRASIL

§ 4º, do art. 1º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar o serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto;

Considerando o que dispõe a Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, que institui o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e criou o Conselho Estadual de Saneamento - CESAN e seu regulamento, Decreto nº 6.276, 17 de outubro de 2005.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências;

Considerando o disposto no inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para acompanhar, controlar e aprovar as tarifas dos serviços públicos;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 22, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que trata da definição das tarifas e a enquadra como um dos objetivos da regulação;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 17 de julho de 2013,

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar a tabela de preços e prazos dos serviços públicos especiais de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme Anexo Único.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 858, de 1º de outubro de 2012, do Conselho Regulador da AGR.

Art. 3º Tornar sem efeito o texto desta Resolução publicado no Diário Oficial nº 21.626, de 10 de julho de 2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 18 dias do mês de julho de 2013.

Humberto Tannus Júnior  
Conselheiro Presidente

#### ANEXO ÚNICO TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO

| Nº ITEN                      | SERVIÇOS   | UNIDA DE DE MEDI DA | PREÇOS (R\$) | U.O. RESPONSAVEL | PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ |
|------------------------------|--|---------------------|--------------|------------------|-----------------------|
| <b>1 Sistema Operacional</b> |  |                     |              |                  |                       |
| 1.1                          | Estudo de viabilidade para extensão de redes de água (particular)  | un                  | 31,62        | SUESP            | 15 dias               |
| 1.2                          | Estudo de viabilidade para extensão de redes de esgotos sanitários (particular)  | un                  | 77,65        | SUESP            | 15 dias               |
| 1.3                          | Estudo e emissão do Estudo de Viabilidade Técnica e Operacional para água e/ou esgoto sanitário (AVTO).  | un                  | 187,13       | SUESP            | 60 dias               |
| 1.4                          | Estudo de viabilidade técnica para instalação de hidrante  | un                  | 31,82        | SUSEI / SUMEN    | 15 dias               |
| 1.5                          | Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame bacteriológico  | un                  | 115,39       | SUDOQ            | 10 dias               |
| 1.6                          | Análise físico-química de amostra de água (piscina/água de uso etc.)   | un                  | 244,41       | SUDOQ            | 10 dias               |
| 1.7                          | Análise físico-química de amostra de água, com pesquisa quantitativa de elementos químicos Ca ++ (cálcio) e Mg++ (magnésio); a) Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de fosfatos | un                  | 35,64        | SUDOQ            | 10 dias               |
|                              | b) Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de Fósforo   | un                  | 35,64        | SUDOQ            | 10 dias               |

|      |  |    |                          |                  |         |
|------|--|----|--------------------------|------------------|---------|
| 1.8  | Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame de metais em água por elemento, com exceção de Silício (Se).  | un | 365,35                   | SUDOQ            | 10 dias |
| 1.9  | Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame de Mercúrio em água   | un | 199,86                   | SUDOQ            | 10 dias |
| 1.10 | Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame de Mercúrio em lodo   | un | 267,33                   | SUDOQ            | 10 dias |
| 1.11 | Fornecimento de água tratada para caminhão-pipa, com o mínimo de 10 m³.  | m³ | Tarifa industrial (max.) | SUSEI / SUMEN    | 1 dia   |
| 1.12 | Fornecimento de areia e cascalho a granel em nossas usinas na cidade de Goiás, sujeito ao Imposto Único sobre Minerais | m³ | 772,71                   | SUSEI (NOROESTE) | 7 dias  |

#### ANEXO ÚNICO TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO

| Nº ITEN | SERVIÇOS  | UNIDA DE DE MEDI DA | PREÇOS (R\$)                     | U.O. RESPONSAVEL | PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ |
|---------|---|---------------------|----------------------------------|------------------|-----------------------|
| 1.1     | Análise Química de Esgotos  | un                  | 76,38                            | SUDOQ            | 15 dias               |
| 1.2     | a) Demanda Biológica de oxigênio  | un                  | 76,38                            | SUDOQ            | 15 dias               |
| 1.3     | b) Demanda Química de oxigênio  | un                  | 8,91                             | SUDOQ            | 15 dias               |
| 1.4     | c) Sedimentação   | un                  | 20,37                            | SUDOQ            | 15 dias               |
| 1.5     | d) Sólidos em suspensão   | un                  | 20,37                            | SUDOQ            | 15 dias               |
| 1.6     | e) Sólidos filtráveis   | un                  | 20,37                            | SUDOQ            | 15 dias               |
| 1.7     | f) Sólidos não filtráveis   | un                  | 31,82                            | SUDOQ            | 15 dias               |
| 1.8     | g) Sólidos totais   | un                  | 22,91                            | SUDOQ            | 15 dias               |
| 1.9     | h) Oxigênio dissolvido  | un                  | 133,66                           | SUDOQ            | 10 dias               |
| 1.10    | Analise de Produtos Químicos  | un                  | 133,66                           | SUDOQ            | 10 dias               |
| 1.11    | a) Sulfato de Alumínio<br>- Alumina total solúvel<br>- Ferro Total<br>- Acidez livre<br>- Insolúveis  | un                  | 133,66                           | SUDOQ            | 10 dias               |
| 1.12    | b) Cal  | un                  | 133,66                           | SUDOQ            | 10 dias               |
| 1.13    | c) Óxido de Cálcio<br>- Hidróxido de Sódio<br>- Insolúveis  | un                  | 133,66                           | SUDOQ            | 10 dias               |
| 1.14    | d) Granulometria  | un                  | 133,66                           | SUDOQ            | 10 dias               |
| 1.15    | Recebimento de esgoto sanitário na caminhão tipo pipa, fossa em local determinado pela SANEAGO  | m³                  | Tarifa de esgoto comercial (20%) | SUMEN/ SUSEI     | 1 dia                 |
| 1.16    | Relatório de dados operacionais do sistema de desenvolvimento e melhoria operacional (preço por página)   | Pg                  | 2,04                             | SUDOQ            | 1 dia                 |
| 1.17    | 01 Visita em industria seca, Goiânia ou interior, academias, consultórios odontológicos, lojas e depósitos em geral (uma vez ao estabelecimento sem análise laboratorial) | un                  | 30,61                            | SUPEA            | 12 dias               |

#### ANEXO ÚNICO TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO

| Nº ITEN | SERVIÇOS  | UNIDA DE DE MEDI DA | PREÇOS (R\$) | U.O. RESPONSAVEL | PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ |
|---------|---|---------------------|--------------|------------------|-----------------------|
| 1.1     | 02 Visitas em comércios em geral e prestação de serviços, restaurantes, postos de gasolina, lavanderias, hospitais, clínicas, laboratórios, supermercados, refeitórios, padaria, bares, marmerarias e espaços para eventos (duas idas ao estabelecimento sem análise laboratorial)  | un                  | 37,42        | SUPEA            | 18 dias               |
| 1.2     | 01 Visita em industria seca, Goiânia ou interior, academias, consultórios odontológicos, lojas e depósitos em geral (uma vez ao estabelecimento sem análise laboratorial)   | un                  | 57,28        | SUMEN / SUSEI    | 6 dias                |
| 1.3     | 03 Visitas em industrias de grande porte ou com efluente com altos índices de DQO e DO, no interior, fábricas de refrigerantes, gráficas, fábricas de bijuterias, laticínios, fábricas de cosméticos, indústria farmacêutica, têxtil, galvanoplastia e anodização (quatro idas ao estabelecimento com análise laboratorial) | un                  | 127,44       | SUPEA            | 36 dias               |

|     |   |    |        |       |         |
|-----|---|----|--------|-------|---------|
| 1.4 | 04 Visitas em industrias de grande porte ou com efluente com altos índices de DQO e DO, no interior, fábricas de refrigerantes, gráficas, fábricas de bijuterias, laticínios, fábricas de cosméticos, indústria farmacêutica, têxtil, galvanoplastia e anodização (quatro idas ao estabelecimento com análise laboratorial) | un | 312,20 | SUPEA | 42 dias |
|-----|---|----|--------|-------|---------|

| Nº ITEN | SERVIÇOS   | UNIDA DE DE MEDI DA            | PREÇOS (R\$) | U.O. RESPONSAVEL | PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ |
|---------|--|--------------------------------|--------------|------------------|-----------------------|
| 2.1     | Análise de projetos de sistema de abastecimento de água para terceiros | Até 500 unidades habitacionais | un           | 146,70           | 90 dias               |
| 2.2     | De 501 a 1500 unidades habitacionais                                   | un                             | 329,67       | SUESP            | 90 dias               |
| 2.3     | A partir de 1501 unidades habitacionais                                | un                             | 621,40       | SUESP            | 90 dias               |
| 2.4     | Análise de projetos de sistema de esgotos sanitários para terceiros    | Até 500 unidades habitacionais | un           | 146,70           | 90 dias               |
| 2.5     | De 501 a 1500 unidades habitacionais                                   | un                             | 329,67       | SUESP            | 90 dias               |
| 2.6     | A partir de 1501 unidades habitacionais                                | un                             | 621,40       | SUESP            | 90 dias               |
| 2.7     | Atestado técnico para obra ou projeto emitido para terceiros           | un                             | 58,56        | SUESP            | 10 dias               |
| 2.8     | Atestado de idoneidade técnica   | un                             | 62,38        | SUESP            | 10 dias               |
| 2.9     | Fornecimento de caderno de encargo                                     | un                             | 62,38        | SECRETARIA GERAL | 1 dia                 |
| 2.10    | Cópia heliográfica em papel opaco                                      | m²                             | 15,28        | SUESP            | 2 dias                |
| 2.11    | Fornecimento de declaração sobre mananciais                            | un                             | 45,95        | SUDOQ            | 30 dias               |
| 2.12    | Vistoria técnica ambiental com relatório                               | un                             | 442,44       | SUDOQ            | 30 dias               |
| 2.13    | b) + Km rodado de veículo utilitário                                   | km                             | 0,52         | SUDOQ            | 60 dias               |
| 2.14    | c) + Diárias de veículo utilitário                                     | di                             | 64,06        | SUDOQ            | 60 dias               |

#### ANEXO ÚNICO TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO

| Nº ITEN | SERVIÇOS   | UNIDA DE DE MEDI DA | PREÇOS (R\$) | U.O. RESPONSAVEL | PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ |
|---------|--|---------------------|--------------|------------------|-----------------------|
| 2.1     | Análise de projetos diversos no âmbito ambiental (Avaliação de estudos ambientais com parecer - PGA, PCA, EIA/RIMA, PRAD) (preço por ida sendo no mínimo cobrado o valor de 1 hora)    | na                  | 442,44       | SUDOQ            | 90 dias               |
| 3.1     | Sistema Comercial  |                     |              |                  |                       |
| 3.2     | Mudança do local do padrão de ligação de água com diâmetro de 3/4", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação ao novo padrão) | un                  | 162,94       | SUMEN / SUSEI    | 5 dias                |

|   |  |
|---|--|
| 1 | As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter sido enviado na AGECOM.  |
| 2 | Salvo balanços e tabelas para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 12 horas.  |
| 3 | Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Acto esta data serão ignorados.   |
| 4 | As redações quanto as matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 15 (quinze) dias da publicação.   |
| 5 | As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:   |
|   | Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7643<br>FAX: 3201-7632 / 3201-7779<br>Piso 10, Forum Teles, Sala 103 - Fone: 3216.2121<br>Centro Administrativo, Vila Vilá - Fone: 3201-5070 |
|   | VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados  |
|   | ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS  |



**DIRETORIA**  
**IGOR MONTENEGRO CELESTINO OTTO**  
**PRESIDENTE**  
**ARNALDO JOSE MONFARDINI**  
**VICE-PRESIDENTE DE JORNALISMO**  
**LUIZ JOSÉ SIQUEIRA**  
**DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR**  
**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**  
**ABADIA DIVINA LIMA**  
**DIRETORA DE TELEGRAFOS E DIVULGAÇÃO**  
**PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS**  
**CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**INFORMAÇÕES TÉCNICAS**  
**REGIÃO**  
**GOIÂNA**  
**INTERIOR DE GOIÁS**  
**OUTROS ESTADOS**  
**REGIÃO**  
**GOIÂNA**  
**INTERIOR DE GOIÁS**  
**OUTROS ESTADOS**  
**PREÇO ANÚNCIO (COL/CM)**  
**À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS)**  
**R\$ 43,75**  
**Exemplar Avulso**  
**R\$ 5,50**

|     |  |    |          |               |        |
|-----|--|----|----------|---------------|--------|
| 3.3 | Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1/2" e de 2" a pedido do cliente, com o prazo de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação ao novo padrão) | un | 291,52   | SUMEN / SUSEI | 6 dias |
| 3.4 | Mudança de local de ligação de esgotos   | un | 147,67   | SUMEN / SUSEI | 6 dias |
| 3.5 | Mudança de local de ligação padrão precária, por tempo determinado com diâmetro de 3/4", sem caixa de  | un | 49,47    | SUMEN / SUSEI | 1 dia  |
| 3.6 | Conserto de hidrômetro (so para efeito de violação)  |    |          |               |        |
|     | 1.5 m³/h   | un | 44,55    |               | 2 dias |
|     | 3 m³/h - 5 m³/h  | un | 45,83    |               | 2 dias |
|     | 7 m³/h   | un | 143,85   |               | 2 dias |
|     | 10 m³/h  | un | 150,21   |               | 2 dias |
|     | 20 m³/h  | un | 234,23   |               | 2 dias |
|     | 30m³/h   | un | 294,06   |               | 2 dias |
|     | 300 m³/D   | un | 749,79   |               | 2 dias |
|     | 1100 m³/D  | un | 976,39   |               | 2 dias |
|     | 1800m³/D   | un | 1.236,08 |               | 2 dias |
| 3.7 | Alteração de hidrômetro, a pedido do usuário, quando não for constatado defeito de funcionamento   | un |          | SUDOA         | 2 dias |
|     | 1.5 m³/h, 3 m³/h, 5 m³/h   | un | 22,91    |               | 2 dias |
|     | 7 m³/h, 10 m³/h, 20 m³/h   | un | 44,55    |               | 2 dias |
|     | 30m³/h   | un |          |               |        |
|     | 300 m³/D - 1100 m³/D   | un | 244,41   |               | 2 dias |

|     |  |              |          |               |            |
|-----|--|--------------|----------|---------------|------------|
| 3.2 | Troca de ramal predial extremo de esgotos, a pedido do usuário   |              |          |               |            |
|     | - quando ramal existente para aproveitado  | un           | 100,27   | SUMEN / SUSEI | 6 dias     |
|     | - quando ramal existente não for aproveitado   | un           | 108,31   |               | 6 dias     |
| 3.2 | Troca de ramal predial extremo de esgotos, a pedido do usuário   |              |          |               |            |
|     | - para diâmetro de 100 mm (PVC)  | un           | 391,13   | SUMEN / SUSEI | 6 dias     |
|     | - para diâmetro de 100 mm (MBV)  | un           | 331,83   |               | 6 dias     |
| 3.2 | Vistoria em instalação predial de água ou esgotos sanitários, para verificação de vazamento ou infiltração |              |          |               |            |
|     | - para a 1ª economia   | un           | 34,37    | SUMEN / SUSEI | 6 dias     |
|     | - para a 2ª economia   | un           | 14,00    |               | 6 dias     |
| 3.2 | Emissão de segunda via de bilhete de tarifa:   |              |          |               |            |
|     | - Nos postos de atendimento  | un           | 2,55     | SUMAC         | 1 dia útil |
|     | - Via Internet   | un           | Gratuito |               | Imediato   |
| 3.3 | Emissão de certidão negativa ou positiva de débitos  |              |          |               |            |
|     | Copo d'água de 200 ml  | un           | 0,38     | SUMAC / DICOM |            |
| 3.3 | Garratão de água 20 litros   | un           | 3,82     | SUMAC / DICOM |            |
| 3.3 | Execução de redes de esgotos sanitários  | metro linear | 98,02    | SUESP / E-GOE | variável   |

ANEXO ÚNICO  
TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEGAO

| Nº ITEM | SERVIÇOS  | UNIDA DE DE MEDI DA | PREÇOS (R\$)   | U.O. RESPONS AVEL     | PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ |
|---------|---|---------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| 3.8     | Instalação de hidrante - exceto material hidráulico   | un                  | 373,59   | SUSEI / SUMEN         | 3 dias                |
| 3.9     | Corte de ligação precária de água   | un                  | Gratis   | SUSEI / SUMEN         | -                     |
| 3.1     | Corte de água com rebrada de hidrômetro a pedido do cliente   | un                  | 25,46  | SUSEI / SUMEN         | -                     |
| 3.1     | Corte de água no ramal a pedido do cliente  | un                  | 33,10  | SUSEI / SUMEN         | -                     |
| 3.1     | Reativação da ligação de água com reposição de hidrômetro   | un                  | 24,44  | SUSEI / SUMEN         | 2 dias                |
| 3.1     | Reativação da ligação de água cortada no ramal  | un                  | 38,70  | SUSEI / SUMEN         | 2 dias                |
| 3.1     | Religação após o corte simples  | un                  | 11,64  | SUSEI / SUMEN         | 2 dias                |
| 3.1     | Religação de urgência   | un                  | 31,82  | SUSEI / SUMEN         | 6 horas               |
| 3.1     | Supressão de ligação de água ou de esgoto a pedido do cliente   | un                  | 22,91  | SUSEI / SUMEN         | 5 dias                |
| 3.1     | Penalidade pecuniária por "violação de depreciação ou inversão de hidrômetro" sem prejuízo de aplicação de indenização do "conserto" e da "atenção"   | un                  | R\$ 63,00 mais 02 (duas) vezes o valor da tarifa estimada do cliente de acordo com a irregularidade. - água / esgotos- | SUMAC / SUMEN / SUSEI | -                     |
| 3.1     | Penalidade pecuniária por intervenção ou violação do ramal predial ou padrão de água, para beneficiar a terceiros   | un                  |  |                       |                       |
| 3.1     | Penalidade pecuniária por ligação clandestina (água ou esgotos) ou by-pass  | un                  |  |                       |                       |
| 3.2     | Penalidade pecuniária por irregularidade na utilização do esgotamento sanitário   | un                  |  |                       |                       |
| 3.2     | Penalidade pecuniária por violação de "lacre de água cortada" ou violação de lacre de hidrômetros sem prejuízo de indenização de danos  | un                  | 52,19  | SUMAC / SUMEN / SUSEI | -                     |
| 3.2     | Penalidade pecuniária por lançamentos de efluentes por caminhões limpa-fossas, em locais não autorizados pela empresa   | un                  | 533,36   | SUMEN / SUSEI         | -                     |
| 3.2     | Penalidade pecuniária por lançamentos, através de caminhões limpa-fossas, de efluentes não domésticos e inadequados, em rede coletora de esgotos, que convergem para uma Estação de Tratamento de Esgotos - ETE | un                  | 1.331,65   | SUMEN / SUSEI         | -                     |

ANEXO ÚNICO  
TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEGAO

| Nº ITEM | SERVIÇOS  | UNIDA DE DE MEDI DA | PREÇOS (R\$) | U.O. RESPONS AVEL | PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ |
|---------|---|---------------------|--------------|-------------------|-----------------------|
| 3.2     | Troca do ramal predial de água, a pedido do usuário, para diâmetro de 1"      |                     |              |                   |                       |
|         | - quando ramal existente for aproveitado                                      | un                  | 68,21        | SUMEN / SUSEI     | 6 dias                |
|         | - quando ramal existente não for aproveitado                                  | un                  | 78,10        |                   | 6 dias                |
| 3.2     | Troca do ramal predial de água, a pedido do usuário, para diâmetro de 1 1/2". |                     |              |                   |                       |
|         | - quando ramal existente for aproveitado                                      | un                  | 86,74        | SUMEN / SUSEI     | 6 dias                |
|         | - quando ramal existente não for aproveitado                                  | un                  | 97,04        |                   | 6 dias                |
| 3.2     | Troca do ramal predial de água, a pedido do usuário, para diâmetro de 2"      |                     |              |                   |                       |

ANEXO ÚNICO  
TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEGAO

| Nº ITEM | SERVIÇOS   | UNIDA DE DE MEDI DA | PREÇOS (R\$) | U.O. RESPONSAVEL      | PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ |
|---------|--|---------------------|--------------|-----------------------|-----------------------|
| 3.3     | Segunda ligação de esgotos:  |                     |              |                       |                       |
|         | - para diâmetro de 100 mm (PVC)  | un                  | 391,13       | SUMEN / SUSEI         | 6 dias                |
|         | - para diâmetro de 100 mm (MBV)  | un                  | 331,83       |                       | 6 dias                |
| 3.3     | Emissão de segunda via de ligação de esgotos de 150 mm:  |                     |              |                       |                       |
|         | - Segunda ou mais ligações sem kit caixa-de-água, sem hidrômetro:  | un                  | 468,46       | SUMEN / SUSEI         | 6 dias                |
| 3.3     | Emissão de água (Primeira, Segunda ou mais ligações sem kit caixa-de-água, sem hidrômetro):                      |                     |              |                       |                       |
|         | - ramal de 1/2" (material e mão-de-obra):  | un                  | 60,92        | SUMEN / SUSEI         | 6 dias                |
|         | - ramal de 1" (material e mão-de-obra):  | un                  | 153,27       | SUMEN / SUSEI         | 6 dias                |
|         | - ramal de 1 1/2" (material e mão-de-obra):  | un                  | 225,78       |                       | 6 dias                |
|         | - ramal de 2" (material e mão-de-obra):  | un                  | 239,50       |                       | 6 dias                |
| 3.3     | Instalação de hidrômetro não hidrométricas, com kit caixa-de-água - hidrômetro de 3,0m³/h ou 1,5 m³/h em estoque | un                  | 65,78        | SUMEN / SUSEI / SUMAC | 2 dias                |
| 3.3     | Depredação / violação de hidrômetro pelo cliente (hidrômetro, material e mão-de-obra):                           |                     |              |                       |                       |
|         | - Hidrômetro 1,5 m³/h e de 3,0m³/h:  | un                  | 66,78        | SUMEN / SUSEI / SUMAC | -                     |
|         | - Hidrômetro 5,0 m³/h:   | un                  | 90,38        |                       |                       |
|         | - Hidrômetro 7,0 m³/h:   | un                  | 175,28       |                       |                       |
|         | - Hidrômetro 10,0 m³/h:  | un                  | 182,04       |                       |                       |
|         | - Hidrômetro 20,0 m³/h:  | un                  | 277,04       |                       |                       |
|         | - Hidrômetro 30,0 m³/h:  | un                  | 374,51       |                       |                       |
|         | - Hidrômetro 50,0 m³/h:  | un                  | 940,46       |                       |                       |
|         | - Hidrômetro 80,0 m³/h:  | un                  | 1.219,44     |                       |                       |
|         | - Hidrômetro 100,0 m³/h:   | un                  | 1.470,65     |                       |                       |
| 3.3     | Emissão de certidão negativa / positiva - Poder público:   | un                  | 12,73        | SUMAC                 | 1 dia                 |

ANEXO ÚNICO  
TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEGAO

| Nº ITEM | SERVIÇOS  | UNIDA DE DE MEDI DA | PREÇOS (R\$) | U.O. RESPONSAVEL      | PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ |
|---------|---|---------------------|--------------|-----------------------|-----------------------|
| 3.4     | Ligação de água (material/instalação do padrão, material ramal e hidrômetro 1,5 / 3,0 m³/h):                    |                     |              |                       |                       |
|         | - instalação do padrão, com mureta isolada:   | un                  | 231,68       | SUMAC / SUMEN / SUSEI | 6 dias                |
|         | - instalação do padrão, com mureta encostada no muro / grade:   | un                  | 202,41       |                       | 6 dias                |
| 3.4     | Fornecimento de informações comerciais para clientes através de documentos, históricos, consumos, etc.          |                     |              |                       |                       |
|         | - Entrega de fatura em endereço alternativo:  | un                  | 2,03         | SUCOM                 | 3 dias úteis          |
| 4       | Sistema Administrativo  |                     |              |                       |                       |
| 4.1     | Emissão do certificado de fornecimento de material / pedido de fornecedores:                                    | un                  | 39,46        | A-GCQ                 | 10 dias               |
| 4.2     | Emissão de certificado de prestação de serviços (CHPS):   | un                  | 42,01        | A-GCQ                 | 10 dias               |
| 4.3     | Emissão de certificado de habilitação de fornecedores e marcas (CHFM), a pedido de fornecedores e empreiteiros: | un                  | 42,01        | A-GCQ                 | 10 dias               |
| 5       | Sistema Financeiro  |                     |              |                       |                       |
| 5.1     | Atestado de idoneidade comercial, a pedido de fornecedores e empreiteiros:                                      | un                  | 44,55        | SUFIN                 | 7 dias                |

AGR  
EXTRATO N° 014/2013

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, na forma legal, torna público para o conhecimento dos interessados que autorizou o cadastro nos serviços especiais de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás de que trata a Resolução n° 005, de 08 de fevereiro de 2008, das seguintes empresas:

Processo n° 201300029004748

Interessado: RONMAR DA CONCEIÇÃO

Resolução n° 207/2013 - CP

Processo n° 201300029004799

Interessado: THIAGO GOMES DE ALMEIDA TRANSPORTES

Resolução n° 209/2013 - CP

Processo n° 201300029004811

Interessado: OTAIR FERNANDES DE LIMA

Resolução n° 209/2013 - CP

Processo n° 201300029004817

Interessado: J V DE FARIAS & CIA LTDA

Resolução n° 210/2013 - CP

Processo n° 201300029004869

Interessado: MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA

Resolução n° 211/2013 - CP

Processo n° 201300029004861

Interessado: ARAGUATUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Resolução n° 214/2013 - CP

Processo n° 201300029005101

Interessado: NARCIM SANTIAGO TRANSPORTES EIRELI

Resolução n° 215/2013 - CP

Processo n° 201300029005154

Interessado: TRANSPORTADOR A FÉNIX LTDA - ME

Resolução n° 216/2013 - CP

Processo n° 201300029005166

Interessado: AF TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

Resolução n° 217/2013 - CP

Processo n° 2013000290050505

Interessado: PAVIART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Resolução n° 218/2013 - CP

Processo n° 201300029005172

Interessado: AGNOMAR PEREIRA DE VASCONCELOS

Resolução n° 219/2013 - CP

Processo n° 201300029005256

Interessado: GERMAR VALDUGA & CIA LTDA - ME

Resolução n° 220/2013 - CP

Processo n° 201300029005259

Interessado: MARCOS ANTONIO VALDUGA E CIA LTDA - ME

Resolução n° 225/2013 - CP

Processo n° 201300029005259

Interessado: LE PRESTADORA DE SERV. EM APANHA DE AVES LTDA - ME

Resolução n° 226/2013 - CP

Processo n° 201300029005261

Interessado: AGUA VIVA TRANSPORTES LTDA

Resolução n° 227/2013 - CP

Processo n° 201300029005284

Interessado: UNIÃO TRANSPORTE SÃO CRISTÓVÃO LTDA - ME

Resolução n° 228/2013 - CP

Processo n° 201300029005290

Interessado: GUEDES E CIRQUEIRA LTDA

Resolução n° 229/2013 - CP

Processo n° 201300029005302

Interessado: RC VIAGENS LTDA - ME

Resolução n° 230/2013 - CP

Processo n° 201300029005310

Interessado: L J CARMOS TRANSPORTES LTDA - ME

Resolução n° 231/2013 - CP

AGR  
EXTRATO N° 015/2013

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, na forma legal, torna público para o conhecimento dos interessados que autorizou o cadastro nos serviços especiais de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás de que trata a Resolução n° 005, de 08 de fevereiro de 2008, das seguintes empresas:

Processo n° 20130002900516

Interessado: B. V. CABRAL - TRANSPORTES

Resolução n° 222/2013 - CP

Processo n° 201



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2015

ANO 178 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.072

## PODER EXECUTIVO

### VICE-GOVERNADORIA

Estado de Goiás  
Vice-Governadoria do Estado de Goiás

Portaria n.º 028/2015/GAB

O Vice-Governador do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, o Decreto nº 7.435, de 08 de setembro de 2014, e, considerando o que consta no art. 6º do Decreto nº 8.043, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karyna Carvalho de Faria Alves, inscrita no CPF/MF sob nº 709.233.021-15, como Gestora Setorial de Gestão de Materiais do Estado de Goiás – SIGMATE.

Art. 2º Designar o servidor Pedro Henrique Sabag Sabino, inscrito no CPF sob nº 012.512.671-90, como suplente do responsável pela gestão setorial.

Art. 3º Compete ao Suplente substituir o Gestor Setorial nos casos de impedimentos e afastamentos.

Art. 4º Fica impedido o afastamento simultâneo do Gestor Setorial e do Suplente nos casos de afastamentos temporários, férias e licenças.

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 02 de janeiro de 2015.

CUMPLA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Vice-Governador do Estado, em Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2015.

José Eliton de Figueiredo Júnior  
Vice-Governador

### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIAS

Extracto de Ata de Sessão

Edital de Licitação nº. 026/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço Global

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2015, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao processo nº 2015 0006 6021 do Pregão Eletrônico nº 026/2015, tipo menor preço global, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador e quadros de comando, paralelismo, transferência e de barramento essencial de energia elétrica, instalados no Centro de Segurança Institucional e Inteligência-CI do MP/GO. Participaram da licitação as empresas: Engenharia Comércio e Serviços de Equipamentos LTDA ME e Energisa Eletrificação Com. Proj. Const. LTDA ME. Após as fases de lances, as empresas encaminharam as documentações, porém foram inabilitadas, assim a licitação foi declarada fracassada. Nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião.

Irene Teixeira de Moura – Pregoeira

Cinthia Tatbielle de França R. Lemos – Equipe de Apoio

Rosangela Viléla Godoi do Vale – Equipe de Apoio

Extracto de Ata de Sessão

Edital de Licitação nº. 035/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2015, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao processo nº 2015 0006 2213 do Pregão Eletrônico nº 035/2015, tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de materiais eléticos a serem utilizados em diversas instalações do Ministério Público do Estado de Goiás. Participou da licitação a empresa Vargas Materiais para Construção Ltda ME, Kairós Serviços e Comércio Ltda ME. Após a fase de lances e negociação, a empresa Kairós Serviços e Comércio Ltda apresentou o menor valor para os itens 13, 17 e 18. O item 5 foi deserto e os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 19 foram fracassados. Conferida a documentação e a proposta, a empresa Kairós Serviços e Comércio Ltda ME foi considerada habilitada. Nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião.

Irene Teixeira de Moura – Pregoeira

Cinthia Tatbielle de França R. Lemos – Equipe de Apoio

Rosangela Viléla Godoi do Vale – Equipe de Apoio

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

#### ESTADO DE GOIÁS CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO GARINTE

Portaria nº 157/2014-CGE-GAH

O SECRETARIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CGE), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 18.443/2014, que institui o Quadro Permanente dessa Controladoria-Geral do Estado (CGE) e fixa competência para a gestão do seu Quadro Permanente e considerando, ainda, a necessidade de dar maior celeridade na finalização dos gastos públicos, em especial nos processos cujas fontes sejam oriundas de financiamentos cujos prazos para sua aplicação e prestação de contas são peremptórios,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 157/2014 – CGE-GAH de 14 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 21.835 de 20 de maio de 2014, incluindo os servidores ocupantes do cargo de Gerente de Finanças e Controle.

| QD | CPF           | SERVIDOR                   |
|----|---------------|----------------------------|
| 01 | 15997998-64   | CUNAS SALVATIER JUNIOR     |
| 02 | 5539494951-04 | JOSE AUGUSTO VIBRA RESENDE |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Esboço do Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, em Goiânia, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

ADAUTO BARBOSA JUNIOR  
Secretário de Estado-Chefe

### AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

|                                   |   |  |
|-----------------------------------|---|--|
| 1. Processo nº                    | 201100028000357   |  |
| 2. Identificação do Termo         | Quinto Termo Aditivo ao Contrato 022-A/2011   |  |
| 3. Objeto                         | O presente Termo Aditivo versa sobre redução, a partir de 01/04/15, do quantitativo de motos licadas de 06 para 04 reduzindo o valor global mensal do contrato. Também é objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro em virtude do adicional de periculosidade de 30% sobre o salário dos motociclistas conforme solicitado pela Cooperativa, já estando o referido percentual incluso no valor supracitado. |  |
| 4. Valor total mensal do Contrato | R\$ 9.416,20 (nove mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos)   |  |
| 5. Partes                         | CPF-MF/CNPJ-MF  | 03.520.902/0001-47<br>04.957.415/0001-09 |
| 6. Vigência                       | Data do Início  | 01/04/2015                               |
|                                   | Data do Fim   | 25/04/2016                               |
| 7. Data de Assinatura             | 23/04/2015  |  |
| 8. Sujeição a Legislação Vigente  | Lei 8.666/93  |  |

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

|                                   |  |  |
|-----------------------------------|--|--|
| 1. Processo nº                    | 201300028000631  |  |
| 2. Identificação do Termo         | Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 047/2013  |  |
| 3. Objeto                         | O presente Termo Aditivo versa sobre a prorrogação da vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, se encerrando em 25/04/2016. Também é objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo do valor de R\$ 521.124,12 (quinhentos e vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais e doze centavos), referente à adequação de infraestrutura civil, elétrica e de ar condicionado das instalações da Agência Brasil Central. |  |
| 4. Valor total mensal do Contrato | R\$ 521.124,12 (quinhentos e vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais e doze centavos)   |  |
| 5. Partes                         | CPF-MF/CNPJ-MF   | 03.520.902/0001-47<br>47.429.444/0001-00   |
| 6. Vigência                       | Nome/Razão social  | Agência Brasil Central – ABC<br>Epime Engenharia Elétrica Arquitetura e Construções Ltda |
|                                   | Data do Início   | 25/04/2015   |
|                                   | Data do Fim  | 25/04/2016   |
| 7. Data de Assinatura             | 23/04/2015   |  |
| 8. Sujeição a Legislação Vigente  | Lei 8.666/93   |  |

### AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AGRODEFESA 1.PROCESSO N° 201500066001940. 2.Modalidade: Contrato de Fornecimento de ração para camundongo. 3.Identificação do termo: Contrato nº04/2015. 4.OBJETO: Fornecimento de ração para camundongo, de acordo com a demanda do Laboratório Veterinário; 5.VALOR:12.498,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais); 6.PARTES: AGRODEFESA CNPJ/MF: 06.064.227/0001-87, como contratante e a empresa VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-EPP, CNPJ: 09.049.833/0001-11, como contratada; 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2015.66.01.20.604.1066.2210.03; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.23; Fonte: 20; Elemento de Despesa: 36; Número de Empenho: 037 de 17/04/2015; 9.JUSTIFICATIVA: Para o fornecimento de ração para camundongo de laboratório, indicada para autoclavagem; 10.DATA DA ASSINATURA: 29/04/2015 11.NORMA LEGAL: Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

### AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 0029/2015 - CR.

Dispõe sobre o acréscimo do serviço denominado "Visita Técnica de Titularidade", na Tabela de Preços e Prazos dos Serviços da empresa de Saneamento de Goiás S/A - SANEGO, de que trata a Resolução Normativa nº. 001/2013 – CR, conforme processo nº. 201500029002161.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012,

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Conselheiro Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberados;

Considerando o que dispõe o inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso XIV, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar o serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto,

Considerando o que dispõe a Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, que institui o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e o seu regulamento, Decreto nº 6.276, 17 de outubro de 2005;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências;

Considerando o disposto no inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para acompanhar, controlar e aprovar tarifas dos serviços públicos

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 29 de abril de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único, da Tabela de Preços e Prazos dos Serviços da SANEAGO, aprovado pela Resolução Normativa nº 001, de 18 de julho de 2013, do Conselho Regulador da AGR, passa a vigorar acrescido de um novo serviço na seguinte forma:

| 3.43 | Visita Técnica de Titularidade | un | 11,14 | SUIN / SUENT / SUMEG | 2 dias úteis |
|------|--------------------------------|----|-------|----------------------|--------------|
|      |                                |    |       |                      |              |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2015.

Rivaldo Darsi Chiareloto  
Conselheiro Presidente

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 0030/2015 - CR.

Dispõe sobre a política de titularidade dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgotos da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme processo nº 201500029001604.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Conselheiro Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberados,

Considerando o que dispõe o inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso XIV, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar o serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto,

Considerando o que dispõe a Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, que institui o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e criou o Conselho

Estadual de Saneamento - CESAN e o seu regulamento, Decreto nº 6.276, 17 de outubro de 2005;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras provisões;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 29 de abril de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de "Política de Titularidade dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário" da empresa Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar a proposta de "Contrato de Prestação de Serviços de Abastecimento de Água, Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos" da empresa Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 29 dias do mês de abril de 2015.

Rivaldo Darsi Chiareloto  
Conselheiro Presidente

#### ANEXO I

##### POLÍTICA DE TITULARIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

1. OBJETIVO  
Regulamentar política específica para inclusão/mudança de Titularidade, em adequação à Regulação.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO  
Unidades organizacionais envolvidas nas atividades de comercialização.

3. RESPONSABILIDADE PELA ATUALIZAÇÃO DESTE DOCUMENTO  
Superintendência de Comercialização – SUCOM

#### 4. BASE LEGAL

| LEIS/RESOLUÇÕES                         | OBJETO  |
|---|---|
| Resolução Normativa da AGR nº 9/2014-CR | Estabelece as condições gerais na prestação e utilização de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. |

#### 5. DEFINIÇÕES, SÍMBOLOS E SIGLAS

| TERMOS                         | DEFINIÇÕES   |
|--------------------------------|--|
| AGR                            | Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos  |
| Círculo de Venda               | Período em média de 30 (trinta) dias compreendendo entre a data da leitura anterior e a leitura atual. Podendo haver variação de acordo com o cronograma   |
| Comodato                       | Contrato a título gratuito, na qual o proprietário entrega o imóvel a terceiro para uso em um determinado período de tempo   |
| Posse                          | É o uso e o gozo do imóvel pelo proprietário e/ou por terceiro   |
| Registro Atendimento – RA      | Formulário para registro de atendimento das solicitações e execução de serviços.   |
| Resolução – CR                 | Atos normativos do Conselho Regulador da AGR.  |
| Titularidade                   | Responsabilidade pelo pagamento dos serviços prestados e pelo cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais ao USUÁRIO que solicitar a utilização dos serviços em determinado período de propriedade ou posse do imóvel.   |
| Usuário/Titular                | Toda pessoa física ou jurídica, ou comunhão de fato, ou de direito, legalmente representado, que solicitar ao PRESTADOR DE SERVIÇOS o abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário (coleta, afastamento e tratamento de esgoto) e assumir a responsabilidade pelo pagamento dos serviços prestados e pelo cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais. |
| Visita Técnica de Titularidade | Visita técnica na unidade usuária, para verificação da situação dos serviços / coleta de dados para atualização cadastral / separação da responsabilidade dos titulares.   |

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 – Os procedimentos de inclusão ou mudança de titularidade serão adotados conforme política da SANEAGO, aprovada pelo Ente Regulador e entrará em vigor após prazo estabelecido para adequação.

6.2 – Promover alterações nas atividades de cadastro, medição, faturamento, cobrança e atendimento. Controlar e aplicar os procedimentos de acordo com o período de cada titularidade e Contrato de Adesão, que define as responsabilidades do proprietário e USUÁRIO/TITULAR.

6.3 – A atividade será controlada através de aplicações/códigos de serviços específicos, com abertura/reprogramação/fechamento automático, através da integração com o Sistema Comercial e Contábil.

6.4 – A inclusão ou mudança de titularidade será efetuada por solicitação e mediante atendimento dos requisitos definidos.

6.4.1 – Incluir vinculado ao CPF/CNPJ do USUÁRIO/TITULAR, na falta dessa não será incluída titularidade na conta.

6.4.2 – Cada unidade usuária/conta, aceitará uma titularidade no mesmo período e apenas uma mudança no mesmo ciclo de venda.

6.4.3 – Toda nova ligação ao atender os requisitos necessários será incluída com titularidade.

6.5 – Para efetivar titularidade, executar nos casos necessários, visita técnica de titularidade para atualizações cadastrais, verificação das condições das instalações das ligações de água e esgoto e leitura para separação do consumo do ciclo de venda de responsabilidade dos titulares. Com serviço específico na Tabela de Preços e Prazos de Serviços Especiais, aprovada pelo ente Regulador, com ônus para o solicitante por se tratar de interesse individual.

6.6 – Na ocorrência de separação do consumo na primeira e última fatura do período de titularidade, efetuar cálculo dos valores respeitando a Estrutura Tarifária/Fabrics de Consumo, Custo Mínimo Fixo ou Tarifa Mínima.

6.6.1 – Na implantação do procedimento será considerada ciclo de venda completo.

6.7 – Condicionar a solicitação dos serviços à negociação de todos os débitos vinculados ao usuário/CPF/CNPJ solicitante.

6.8 – O detalhamento das atividades será incluído nas Instruções de Trabalho específicas.

6.9 – Desenvolver indicadores de desempenho que permitam avaliar o processo de titularidade, com vistas, orientar tomadas de decisões.

6.10 – Após a implantação durante o período de transição do procedimento, avaliar a sistematica implementada, promover caso necessário alterações na atividade.

6.11 – A comercialização dos serviços na situação de inclusão ou mudança de titularidade segue as regras gerais, exceto nas especificações individuais diferenciadas nesta regulamentação.

#### 7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE TITULARIDADE EM LIGAÇÕES DE ÁGUA E/OU ESGOTO:

##### 7.1 – Motivos para Inclusão/Mudança de Titularidade:

- I – Oficialização de Titularidade;
- II – Venda/Transferência de Imóvel;
- III – Locação/Comodato de Imóvel
- a) Inclusão;
- b) Renovação;
- c) Rescisão;
- d) Nova Ligação;
- e) Com Conta;

##### b) Sem Conta.

7.1.1 – Nos casos que houver determinação judicial, atender de acordo com o documento apresentado.

##### 7.2 – Requisitos para Solicitação

7.2.1 – Os pedidos somente poderão ser efetuados pelo proprietário, pelo titular atual, pelo novo titular ou por pessoa devidamente autorizada mediante procuração, de acordo com cada situação.

7.2.2 – Para que as solicitações de titularidade com a inclusão ou mudança de USUÁRIO/TITULAR sejam consideradas, o interessado deverá atender as seguintes condições:

7.2.2.1 – Para o motivo transferência/venda de imóvel apresentar documento de Propriedade do Imóvel (Escritura Pública/Contrato de Compra e Venda/Cessão de Direito/Contrato de Doação); ou outro documento que comprove o domínio do imóvel.

7.2.2.2 – Nos casos de locação/comodato de imóveis para terceiros apresentar Contrato de Locação/Comodato entre as partes com cláusula que estabelece a responsabilidade e o prazo de vigência – data de início e fim.

1. As alterações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter sido enviado na AGCOM.

2. Balcão, balcões e telefones, para efetivo de das operações de titularidade, sendo os serviços em um período de 72 horas.

3. Os órgãos sótios devem ser efetuados mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão instaurados.

4. As reclamações quanto materiais publicados só serão aceitas em Comissões, por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.

5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:

Matriz: Rua 52, nº 299 – Farolzinho Santa Cruz – Fone: 3201-7699 / 3201-7693 – Fax: 3201-7779

Posto de Atendimento: Turnos: 8h às 18h – Fone: 3216-5221

Centro Administrativo: Vapt-Vupt – Fone: 3201-5070

VENDAS EXTERNAS: através de vendedores credenciados.

ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 18:00 Horas.

| DIRETORIA  | INFORMAÇÕES TÉCNICAS  | OBSERVAÇÕES   |
|--|---|---|
| CARLOS ALBERTO LERÉIA DA SILVA<br>PRESIDENTE                                     | REGIÃO<br>GOIÁS<br>INTERIOR DE GOIÁS<br>OUTROS ESTADOS<br><br>ASSINATURA SEMESTRAL<br>PAGAMENTO A VISTA<br>R\$ 706,00<br>R\$ 1.141,00<br>R\$ 1.245,00 | 1. As alterações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter sido enviado na AGCOM.<br>2. Balcão, balcões e telefones, para efetivo de das operações de titularidade, sendo os serviços em um período de 72 horas.<br>3. Os órgãos sótios devem ser efetuados mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão instaurados.<br>4. As reclamações quanto materiais publicados só serão aceitas em Comissões, por escrito até 05 (cinco) dias da publicação.<br>5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:<br>Matriz: Rua 52, nº 299 – Farolzinho Santa Cruz – Fone: 3201-7699 / 3201-7693 – Fax: 3201-7779<br>Posto de Atendimento: Turnos: 8h às 18h – Fone: 3216-5221 |
| ABADIA DIVINA LIMA<br>DIRETORA DE TELERRADIODIFUSÃO E IMPRENSA OFICIAL           | REGIÃO<br>GOIÁS<br>INTERIOR DE GOIÁS<br>OUTROS ESTADOS<br><br>ASSINATURA ANUAL<br>PAGAMENTO A VISTA<br>R\$ 1.078,00<br>R\$ 1.893,00<br>R\$ 2.054,00   | Centro Administrativo: Vapt-Vupt – Fone: 3201-5070  |
| PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS<br>CHIEF DO NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL              | PREÇO ANNUINO (COL/CN)<br>À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS)<br>R\$ 43,75   | VENDAS EXTERNAS: através de vendedores credenciados.  |
| MARA NAZARETTI DE OLIVEIRA CARRIJO<br>GERENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS | EXEMPLAR AVULSO<br>R\$ 5,50   | ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 18:00 Horas.  |